



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 547/2020 - ANO IV

RIO NEGRO-MS, SEGUNDA-FEIRA

25 DE MAIO DE 2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Rosemíro Batalha Lopes
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis - Interino
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Rosângela Martins Gri de Godoy

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereador – Eronildes Sabino Nery
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
Vereador – Guido Schmitz
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
Vereador – Antonio Marques Ferreira

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N. 401/2020.

DISPÕE SOBRE FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS CONVÊNIOS, TERMOS DE COLABORAÇÃO, TERMOS DE FOMENTOS E ACORDOS DE COOPERAÇÃO FIRMADOS POR ESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica formada a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Convênios, Termos de Colaboração, Termos de Fomentos e Acordos de Cooperação firmados por esta Prefeitura, pelos seguintes servidores:

- JUSCILENI DE ASSIS MESSIAS, CPF: 404.511.351-72, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho;
- CARLOS FARIAS DE AZEVEDO, CPF: 008.550.381-95, vinculado ao Setor de Tributos da Secretaria Municipal de Administração;
- CÁTIA SILVA FLORIANO AOKI, CPF: 007.821.461-04, vinculada à Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte;
- MARIA APARECIDA DA CRUZ, CPF: 481.422.471-00, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho;
- EVANILDE RODRIGUES GONÇALVES GARCIA, CPF: 823.813.801-91, vinculada ao setor de Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças;

Parágrafo Único- A Comissão de Monitoramento e Avaliação é órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações de Sociedade Civil.

Art. 2º - Fica nomeado para a Gerência Municipal de Convênios (GMC) citados no objeto do presente Decreto a servidora MARIA DO CARMO SILVA FLORIANO, CPF 000.060.001-69.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 181/2017 de 21 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2020.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

Boletim de Licitação

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020 DISPENSA Nº 013/2020

Reconheço o processo de dispensa de licitação e **ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação empresa especializada na confecção de máscara de tecido, para atender a Secretaria Municipal de Saúde Pública, Higiene e Saneamento de Rio Negro/MS.

EMPRESA: N R SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA-EPP

CNPJ: 07.097.360/0001-00

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis Mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 235 - 05.060-10.122.0070.2152-3.3.90.39.99.0.1.31.000000

Rio Negro /MS, 22 de Maio de 2020.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019

Processo Administrativo Nº 104/2019 Pregão Nº 043/2019

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS
Contratada: G.A.P GESTÃO DE AVALIAÇÃO E PERICIA PATRIMONIAL LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, do Contrato Administrativo nº 002/2020, referente a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em "Gestão do Patrimônio Público", compreendendo os serviços de avaliação de bens móveis e inventário de bens patrimoniais – LOTE I; capacitando os servidores, diagnosticando e otimizando procedimentos e ações voltadas à área de administração Patrimonial – LOTE II, da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, cuja estimativa de bens é de 2.984 móveis, para isso, utilizando-se de software locado pelo Município.

Fica prorrogado por mais 30 (dias), o prazo de vigência previsto no parágrafo primeiro da Cláusula Quarta, do Contrato Administrativo nº 002/2020, para execução do **LOTE I**, a contar de 29 de Maio de 2020, tendo em vista que o prazo está vencendo no dia 28 de Maio de 2020.

Fica prorrogado por igual período, por mais 90 (Noventa) dias, a partir do dia 29 de abril de 2020, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, parágrafo terceiro, do Contrato Administrativo nº 002/2020, referente à execução do treinamento para os integrantes da administração patrimonial nas NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), que esta incluso do **LOTE II**, conforme Termo de Referência do Edital (Anexo I), sendo que o prazo para execução deste está vencendo no dia 28 de Abril de 2020.

Fica mantido o prazo de vigência para execução dos demais itens do Contrato para o **LOTE II**.

Ficam inalteradas o prazo das demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 002/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art.57, I c.c § 2º da lei federal nº 8.666/93

ASSINANTES

Contratante: Cleidimar da Silva Camargo – Prefeito Municipal

Contratada: Rep. Juliano Rodrigues Dos Santos de Souza

Rio Negro - MS, 07 de Maio de 2020.

Fabio da Silva Assunção
Presidente da CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 20 dias do mês de Novembro de 2019, na sede do **Município de Rio Negro-MS**, situada na Rua Mitsuo Ezoe, nº 575, centro, CEP 79.470-000, Rio Negro – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Cleidimar da Silva Camargo, brasileiro, casado, portador do RG nº 333224 SSP/MS e CPF nº 825.450811-91, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 175, Rio Negro - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, **I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LDTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.298.377/0001-55, com estabelecimento na Rua Presidente Delfim Moreira nº 478, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por **Izolito Amador Campagna Junior**, comerciante brasileiro, casado, portador da carteira de identidade tipo RG nº 718.667, emitida pela SSP/MS, e do CPF nº 639.209.561-68; **MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.871.570/0001-43, com estabelecimento na Rua Avenida Tamarandá nº 3884, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por **Mauro Marcio Narcizo Fialho**, comerciante, brasileiro, Divorciado, portador da carteira de identidade tipo RG nº 332771, emitida pela SSP/MS, e do CPF nº 501.208.321-00; **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.416.818/0001-22, com estabelecimento na Rua São Benedito, nº 18, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato pelo, representada neste ato por **Marcos Antônio Basto de Almeida**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade tipo RG nº 418.762, emitida pela SSP/MS, e do CPF nº 403.224.321-20, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal nº 028/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 099/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 040/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE ATA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIO NEGRO/MS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, E EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigatório de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato e/ou empenho para fornecimento dos materiais nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas diversas Secretarias do Município de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Administração deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda a Setor de Licitações informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas neste edital.

3.6. O Município de Rio Negro não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelas Secretarias, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.1.1. O local da entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Rio Negro

4.2. Se a licitante vencedora deixar de entregar os materiais dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

4.3. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (três) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.3.1. O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.3.2. Todo e qualquer fornecimento dos produtos fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituir o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições.

4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.

4.7. As despesas relativas ao fornecimento dos materiais, correrão por conta exclusiva da detentora da Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Rio Negro, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante deste edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 03 (três) dias, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Pregoeira notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Pregoeira formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Administração solicitar nova licitação para a aquisição dos produtos, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS e CNDT.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Rio Negro, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA:

11.1 Fornecer os materiais, objeto desta ATA ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta.

11.2. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; Os materiais serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

11.3. Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora;

11.4. Indicar na nota fiscal/fatura o número do item correspondente ao produto entregue;

11.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Rio Negro ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento

exercido pelas Secretarias do Município de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul;

11.6. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Secretaria Municipal de Administração;

11.7. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata;

11.8. Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;

12.2 Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital;

12.3 Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver;

12.4 Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município e demais meios da imprensa oficial se necessário;

12.5 Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

13-CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA- DO PREÇO REGISTRADO

13.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Item	Especificação	Un.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1/183	Algodão hidrófilo, 100% puro algodão macio e extra absorvente; formato: rolo embalagem 500 mg	Unidade	15	FAROL	R\$ 19,990	R\$ 299,85
2/183	Sabonete líquido, frasco 5l	Unidade	67	MAXBRI L	R\$ 39,690	R\$ 2.659,23
3/183	Desodorizador spray de ambientes, com no mínimo 360ml. Apresentar registro ou notificação na ANVISA. Aromas de morango, lavanda e eucalipto. Validade mínima de 6 meses.	Unidade	898	GLADE	R\$ 17,740	R\$ 15.930,52
4/183	Detergente neutro para louça embalagem em plástico resistente com 500 ml, composição: ácido sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, neutralizante e aditivos; validade mínima 12 meses	Unidade	3.779	OSTE	R\$ 2,170	R\$ 8.200,43
5/183	Escova para lavar Vaso Sanitário, de nylon, cabeça redonda com cabo.	Unidade	104	SANTA MARIA	R\$ 8,170	R\$ 849,68
6/183	Esponja para banho macia; uso infantil, com manta abrasiva que massageia a pele.	Unidade	200	OBBER	R\$ 7,100	R\$ 1.420,00
7/183	Fralda descartável com gel, para crianças, tamanhos M, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes	Pacote	470	BABY ROGER	R\$ 23,450	R\$ 11.021,50

	nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamentos. Camada interna e externas perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionada em plástico apropriado, do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistência adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de 2 tiras adesivas abre/fecha, devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Embaladas em pacote com no mínimo 08 (oito) unidades. Constando dados de procedência e validade. Pacote. Validade mínima de 6 meses.					
8/183	Lixeira com tampa, material polietileno, capacidade 100 litros, formato cilíndrico.	Unidade	30	PLASVALE	R\$ 261,190	R\$ 7.835,70
9/183	Lixeira, material polietileno, capacidade 10 litros, sem tampa, formato cilíndrico.	Unidade	100	PLASVALE	R\$ 20,290	R\$ 2.029,00
10/183	Sabonete infantil 90 gr. Primeira qualidade, com cheiro suave e registro junto a ANVISA.	Unidade	200	TRALALA	R\$ 4,690	R\$ 938,00
11/183	Vassoura com 04 carreiras de pêlo sintético, 30 cm de comprimento, pêlos nas pontas com perfis arredondados, próprios para cantos de parede, fixação com cabo, com sistema de rosca e travamento com pregos ou parafusos, cabo medindo 1,20 m	Unidade	131	SANTAMARIA	R\$ 16,340	R\$ 2.140,54
12/183	Vassoura doméstica, pêlo sintético, em três carreiras, 100% piaçava, nº 04, cabo montado, medida	Unidade	75	SANTAMARIA	R\$ 20,250	R\$ 1.518,75

	aproximada 1,18m.					
13/183	Assadeira de alumínio, Nº 5 (46 x 32 x 6 cm).	Unidade	03	SIMONAGGIO	R\$ 81,150	R\$ 243,45
14/183	Luva de Segurança Térmica de Silicone para Alta Temperatura suporta até 250°C, impermeável e resistente. Confeccionada 100% em silicone, com antiderrapante na palma, totalmente impermeável, ambidestra e com punho reto, 35cm de comprimento total.	Unidade	10	VALLEY	R\$ 174,990	R\$ 1.749,90
15/183	Placa de corte, cores branca e verde, tamanho de 50 cm, largura 30 cm.	Unidade	12	PLASUTIL	R\$ 70,190	R\$ 842,28
16/183	Amaciante de roupas, concentrado, a base de quartanário de amônio, embalagem de 02 litros cada.	Unidade	200	BIOKRIIS	R\$ 18,700	R\$ 3.740,00
17/183	Bandeja descartável quadrada no tamanho 44x52 cm	Unidade	35	ALEMÃ	R\$ 9,150	R\$ 320,25
18/183	Brilha Alumínio, utilizado para dar brilho nas louças, frasco com 500 ml, contendo data de validade.	Unidade	110	DIABOVERDE	R\$ 6,970	R\$ 766,70
19/183	Coadores de café de pano 100% algodão, tamanho médio	Unidade	50	NANTES	R\$ 18,400	R\$ 920,00
20/183	Copo descartável para água, capacidade de 180 ml, pacote com 100 unidade e caixa com 25 pacotes.	Caixa	208	COPOSUL	R\$ 111,000	R\$ 23.088,00
21/183	Espanja de lavar louça multiuso dupla face, embalagem com uma unidade.	Unidade	1.184	BETTANIN	R\$ 1,780	R\$ 2.107,52
22/183	Inseticida spray, embalagem de 300ml/181gr, para matar insetos como: formigas baratas etc.	Unidade	695	STRAIK	R\$ 12,960	R\$ 9.007,20
23/183	Saco de lixo de 30 litros, embalagem com 10 unidades.	Pacote	400	DEBONI	R\$ 7,150	R\$ 2.860,00
24/183	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, pacotes com 100 unidade e caixa com 25 pacotes.	Caixa	73	COPOSUL	R\$ 74,450	R\$ 5.434,85
25/183	Sabonete em barra 90g, Sabonete Bebê Tradicional, Base vegetal, produzido sem gordura animal. Hipoalérgico, formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergias. Fórmula suave, indicado para peles sensíveis. Testado e recomendado dermatologicamente.	Unidade	100	MOTIVOS	R\$ 2,740	R\$ 274,00
26/183	Calçado ocupacional Tipo Bota, confeccionado em PVC injetado e impermeável, solado antiderrapante, forração interna em meia de poliéster, superfície espelhada, com cano longo de	Unidade	04	BRACOL	R\$ 89,500	R\$ 358,00

	34,5 cm.					
27/1 83	Rodo em madeira medindo 60cm, borracha dupla (0,5cm de espessura), cabo de madeira revestido em plástico.	Unid ade	108	DRAGÁ O	R\$ 22,0 50	R\$ 2.381, 40
28/1 83	Bobina (rolo) saco picotado em plástico virgem, tamanho 20x30cm, com aproximadamente 250 unidades, espessura do saco 0,03 micras. Ideal para embalar alimentos.	ROL O	106	DRAGÁ O	R\$ 52,9 50	R\$ 5.612, 70
29/1 83	Avental tipo pano.	Unid ade	15	NATES	R\$ 27,1 90	R\$ 407,8 5
30/1 83	Abridor de latas manual, reforçado, eminox	Unid ade	03	SIMON AGGIO	R\$ 7,64 0	R\$ 22,92
31/1 83	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade , modelo canelada , reforçada 16 x 400 mm capacidade 13,5 litros	Unid ade	03	PLASNE W	R\$ 51,1 00	R\$ 153,3 0
32/1 83	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade , modelo canelada reforçada 136 x 350 mm capacidade 8 litros	Unid ade	03	PLASNE W	R\$ 27,3 00	R\$ 81,90
33/1 83	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade , modelo canelada , reforçada 228 x 546 mm capacidade de 34 litros	Unid ade	24	PLASNE W	R\$ 51,0 00	R\$ 1.224, 00
34/1 83	Balde de plástico, capacidade de 10 litros dimensões mínimas 255 x 270 .	Unid ade	04	PLASNE W	R\$ 25,2 00	R\$ 100,8 0
35/1 83	Canecas de plásticos com alça; infantil de polietileno em polipropileno natural, resistente, capacidade 300 ml resistente ao calor de mínimo 100° c , próprio para ser usado em merenda escolar , a embalagem devem conter dados de procedência e identificação.	Unid ade	200	PLASNE W	R\$ 6,60 0	R\$ 1.320, 00
36/1 83	Colher de mesa em inox, com espessura mínima de 1,0 mm comprimento mínimo 19 cm , cabo em inox primeira linha	Unid ade	200	SIMON AGGIO	R\$ 6,00 0	R\$ 1.200, 00
37/1 83	Colher grande em aço inox, linha hotel com pegador em inox cabo com 48 cm de comprimento, área útil 13 cm x9 cm resistente.	Unid ade	03	SIMON AGGIO	R\$ 16,0 00	R\$ 48,00
38/1 83	Concha em inox, reforçada com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de aproximadamente 40 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro em sua extremidade.	Unid ade	06	SIMON AGGIO	R\$ 25,6 00	R\$ 153,6 0
40/1 83	Escumadeira em inox reforçada com cabo roliço de polipropileno (arredondado) de	Unid ade	03	SIMON AGGIO	R\$ 35,0 00	R\$ 105,0 0

	aproximadamente 38 cm e 10 cm de diâmetros na extremidade					
41/1 83	Espátula interieça de aproximadamente 30 cm em polietileno ou poliamida para utilização em superfície antiaderente (teflonada) .	Unid ade	03	SIMON AGGIO	R\$ 29,0 00	R\$ 87,00
42/1 83	Faca manual para cozinha em aço inox sandivik (12c27) (açougueiro) medindo no mínimo 12' com espessura mínima de 3 mm cabo em polipropileno	Unid ade	03	SIMON AGGIO	R\$ 44,0 00	R\$ 132,0 0
43/1 83	Faca manual para cozinha em aço inox pão medindo no mínimo de 2,0 mm cabo em polipropileno virgem.	Unid ade	02	SIMON AGGIO	R\$ 41,0 00	R\$ 82,00
44/1 83	Jarra plástica transparente capacidade de 2 litros com tampa redonda	Unid ade	04	SANRE MO	R\$ 18,2 30	R\$ 72,92
45/1 83	Peneira plástica em malha fina (poliéster) cobo resistente com gancho para apoio, com medida de aproximadamente 19 cm diâmetro	Unid ade	03	SANTA MARIA	R\$ 14,3 00	R\$ 42,90
46/1 83	Recipiente em plástico resistente quadrado branco leitoso com tampa medindo aproximadamente 35x30x10 cm destinado ao armazenamento de mantimentos	Unid ade	05	PLEON	R\$ 32,0 80	R\$ 160,4 0
47/1 83	Recipiente em plástico resistente quadrado branco com tampa leitoso medindo aproximadamente 55x35x 10 cm destinado ao armazenamento de mantimentos	Unid ade	03	PLEON	R\$ 32,0 90	R\$ 96,27
48/1 83	Recipiente em plástico resistente tipo box quadrado transparente com tampa capacidade aproximadamente de 9,3 litros medindo aproximadamente 40,5 x 29 x12,2 cm possui 02 travas na tampa que auxiliam o fechamento das caixas destinado ao armazenamento de mantimentos.	Unid ade	03	PLEON	R\$ 29,0 90	R\$ 87,27
49/1 83	Recipiente em plástico resistente tipo box quadrado transparente com tampa capacidade 45,7 x32 6x 13,8 cm possui 02 travas na tampa que auxiliam o fechamento das caixas destinados ao armazenamento de mantimentos	Unid ade	03	PLEON	R\$ 33,5 90	R\$ 100,7 7
50/1 83	Recipiente em plástico resistente tipo box quadrado transparente com tampa capacidade aproximadamente de 56 litros medindo	Unid ade	04	PLEON	R\$ 51,2 90	R\$ 205,1 6

	aproximadamente 55,5 x40,3 x 36,5 cm possui 02 travas na tampa que auxiliam o fechamento das caixas destinados ao armazenamentos.					
51/1 83	Recipiente em plástico resistente transparente com capacidade para armazenar cerca de 1 kg de alimentos com altura aproximada de 16 cm com tampa	Unid ade	04	PLEON	R\$ 25,3 80	R\$ 101,5 2
52/1 83	Tabua para manipulação placa de polietileno na cor amarelo em plástico atóxico impermeável medindo aproximadamente 30x50x1,5 cm (largura x comprimento x espessura)	Unid ade	02	SANTA MARIA	R\$ 25,3 80	R\$ 50,76
53/1 83	Tabua para manipulação placa de polietileno na cor azul em plástico atóxico impermeável medindo aproximadamente 30x 50x 1,50 cm (largura x comprimento x espessura).	Unid ade	02	SANTA MARIA	R\$ 62,3 90	R\$ 124,7 8
54/1 83	Tabua para manipulação placa de polietileno na cor branca em plástico atóxico impermeável medindo aproximadamente 30x 50x 1,50 cm (largura x comprimento x espessura).	Unid ade	02	SANTA MARIA	R\$ 62,3 90	R\$ 124,7 8
56/1 83	Água sanitária com teor mínimo de 2,5% de cloro ativo embalagem em plástico resistente com 1000 ml tampa de vedação componente ativo naocl-hipoclorito de sódio estabilizante não hidróxido de sódio veículo água potável caixa com 12 unidades validade mínima de 6 meses	Caix a	334	BIO KRISS	R\$ 35,9 10	R\$ 11.99 3,94
57/1 83	Papel higiênico de primeira qualidade folha simples 100 por cento fibras naturais acabamento picotado na cor branca alvura neutro medindo 10 centímetros de largura e 60 metros de comprimento com embalagem de 16 rolos	Fard o	1.8 10	KIFLOR	R\$ 47,8 00	R\$ 86.51 8,00
59/1 83	Sabão em pó testado demartologicamente essências diversas devendo conter embalagem com identificação do produto marca do fabricante data de fabricação e data de validade registro junto a ANVISA embalagem, caixa ou pacote de 1kg acondicionado em 24 unidades	Caix a	174	SURF	R\$ 179, 290	R\$ 31.19 6,46
60/1 83	Limpador multiuso, instantânea para	Unid ade	1.8 59	YPE	R\$ 5,47	R\$ 10.16

	aplicação sem enxágue em limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis, pronto para uso, biodegradavel , embalagem com 500 ml					0	8,73
61/1 83	sabão barra embalagem com 05 unidades de 200g cada original fabricante	Pac ote	453	OESTE	R\$ 6,67 0	R\$ 3.021, 51	
62/1 83	Balde plástico com capacidade aproximada de 10 litros sem tampa com alça de alta resistência e qualidade cor preto.	Unid ade	50	PLASNE W	R\$ 35,2 00	R\$ 1.760, 00	
63/1 83	Pano de chão alvejado em algodão com costuras laterais alta absorção de umidade , tamanho equivalente a um saco de açúcarde 50 kg vazio , medindo aproximadamente 60x8 cm gramatura de 22 de batida peso aproximadamente 200 gr	Unid ade	569	TEXTIL	R\$ 6,15 0	R\$ 3.499, 35	
64/1 83	Rodo em plástico medindo 60 cm borracha dupla (0,5 cm de espessura) cabo madeira revestido em plástico	Unid ade	112	DRAGÃ O	R\$ 20,9 40	R\$ 2.345, 28	
65/1 83	Vassoura alta nylon com cabo max com 12 obs será recusado vassoura deitada tipo gari	Unid ade	80	SANTA MARIA	R\$ 35,8 90	R\$ 2.871, 20	
66/1 83	Flanela em tecido 100% algodão embainhado nas laterais absorvente, lavável e durável na cor amarela mmedindo aproximadamente 40x60 cm com etiqueta costurada informando no mínimo o CNPJ do fabricante e a composição do tecido	Unid ade	963	PRATIC A	R\$ 4,44 0	R\$ 4.275, 72	
67/1 83	Saco plástico para lixo classe I, capacidade para 15 litros medindo mínimo 39x58 cm , acondicionado em pacote com 10 unidades	Pac ote	1.3 20	DEBON I	R\$ 7,05 0	R\$ 9.306, 00	
68/1 83	Saco plástico para lixo classe I , capacidade para 50 litros preto reforçado I medindo mínimo 63x80 cm , fabricado em polietileno de baixa densidade acondicionado em pacote com 10 unidades.	Pac ote	1.1 10	DEBON I	R\$ 7,60 0	R\$ 8.436, 00	
69/1 83	Pano de copa para cozinha resistente com mínimo 95 % algodão em cores claras medindo 4x66	Unid ade	336	NANTE S	R\$ 3,00 0	R\$ 1.008, 00	
70/1 83	Pã para lixo em plástico resistente com cabo de madeira medindo 60 cm	Unid ade	32	SANTA MARIA	R\$ 12,9 90	R\$ 415,6 8	

71/1 83	Sabonete comum 90 g primeira qualidade com cheiro suave e registro junto a ANVISA	Unidade	2.387	MOTIVOS	R\$ 1,770	R\$ 4.224,99
72/1 83	Avental impermeável de PVC com forro em tecido de poliéster com alça no pescoço e tiras para regulagem soldadas eletronicamente e utilizada para ajuste nas costa tamanho 1.20 x 0.60m	Unidade	40	NANTES	R\$ 28,900	R\$ 1.156,00
75/1 83	Touca descartável com elástico com 100 unidades confeccionada em tecido 100% polipropileno, hipoalergênica, permeável ao ar garantindo o equilíbrio da sensação térmica durante o uso media elasticidade fácil ajuste fabricado mediante costura ultra-sonica tamanho único ajustável a qualquer tamanho de cabeça unissex cor branca apresentação embalagem com 100 toucas cx 10	Caixa	30	TALGI	R\$ 229,990	R\$ 6.899,70
76/1 83	Rodo em plástico medindo 40 cm borracha dupla (0,5 cm de espessura) cabo de madeira revestido em plástico	Unidade	149	DRAGÃO	R\$ 15,460	R\$ 2.303,54
77/1 83	Saco plástico para lixo classe I, capacidade para 100 litros preto reforçado I medindo mínimo 63x80 cm, espessura pare de simples mínima 0,050 mm acondicionado em pacote com 10 unidades.	Pacote	270	DEBONI	R\$ 16,000	R\$ 4.320,00
79/1 83	Escova para tanque base em madeira e Cerdas de nylon.	Unidade	61	SANTAMARIA	R\$ 5,390	R\$ 328,79
80/1 83	Shampoo infantil, para cabelo, embalagem de no mínimo 350 ml. Composição: lauril éter sulfossucinato de sódio, laurato de sorbitanetoxilado, cocoilsarcosinato de sódio, cocoanfocarboxiglicinato de sódio. O produto deverá ser suave, possuindo tensoativos e agentes de limpeza específicos para remover delicadamente restos de secreção sebácea e pele descamada, sem agredir a estrutura epitelial. Deve ter ph balanceado, devendo ser isento de sabão e álcool. Deve ser facilmente retirado do couro cabeludo do bebê sem causar alergias ou irritações.	Unidade	150	TRALALA	R\$ 18,980	R\$ 2.847,00
81/1 83	Fralda descartável com gel, para crianças, tamanhos G, de formato anatômico	Pacote	470	BABY ROGER	R\$ 23,400	R\$ 10.998,00

	de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamentos. Camada interna e externas perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionada em plástico apropriado, do tipo filme polietileno, com espessura e resistência adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de 2 tiras adesivas abre/fecha, devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Embaladas em pacote com no mínimo 08 (oito) unidades. Constando dados de procedência e validade. Pacote					
82/1 83	Fralda descartável com gel, para crianças, tamanhos GG, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamentos. Camada interna e externas perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso.	Pacote	70	BABY ROGER	R\$ 23,400	R\$ 1.638,00

	O revestimento externo deverá ser confeccionada em plástico apropriado, do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistência adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de 2 tiras adesivas abre/fecha, devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Embaladas em pacote com no mínimo 08 (oito) unidades. Constando dados de procedência e validade. Pacote					
83/1 83	Condicionador Infantil; Cabelo normal; indicado para uso infantil; Composto de essência; água, metolsulfato de Beheniltrimetil, amonioalcooCetoeste arilico, ciclometicone; cloreto de Hidroxietil, behenamidopropilDim ontopolisorbato 20, edtadissodio; Embalagem frasco plástico de no mínimo 250ml; com registro na ANVISA e autorização do Ministério da saúde	Unid ade	100	TURMA DA MONIC A	R\$ 18,6 50	R\$ 1.865, 00
84/1 83	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46%, INPM, embalagem de 01 litro.	Unid ade	396	ITAJA	R\$ 9,16 0	R\$ 3.627, 36
85/1 83	ÁLCOOL EM GEL, para desinfecção, utilizado para limpeza e higienização de locais tais como: mesas etc. Frasco com 500 ml. Caixa com 12 unidades.	Unid ade	23	ITAJA	R\$ 150, 990	R\$ 3.472, 77
86/1 83	BALDE DE PLÁSTICO 15 LITROS Balde de plástico, resistente, com alça de metal, com capacidade para 15 litros. Preto.	Unid ade	79	PLANE W	R\$ 34,9 00	R\$ 2.757, 10
87/1 83	BALDE EM PLÁSTICO - Resistente de 20 litros, com alça de alumínio. Preto.	Unid ade	76	PLANE W	R\$ 28,9 90	R\$ 2.203, 24
88/1 83	CERA LIQUIDA CONCENTRADA, auto brilho, incolor, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750 ml.	Unid ade	120	POLYLA R	R\$ 7,79 0	R\$ 934,8 0
89/1 83	CESTO TELADO 12 lts (lixeira).	Unid ade	20	PLANE W	R\$ 14,8 00	R\$ 296,0 0
90/1 83	JOGOS DE 06 COPOS de vidro transparente capacidade de 300 ml dimensões: 6,4 cm de diâmetro de 13 cm de altura	Unid ade	08	LAGER	R\$ 42,6 90	R\$ 341,5 2
91/1 83	CONJUNTO COLHERES Inox 6	Unid ade	03	SIMON AGGIO	R\$ 34,2	R\$ 102,6

	Peças.				20	6
92/1 83	ESCOVA PARA ROUPAS, plástico e fios de nylon, com alça	Unid ade	10	CONDO R	R\$ 6,89 0	R\$ 68,90
93/1 83	ESCUMADEIRA DE INOX, com 16 cm de diâmetro e cabo com 50 cm, com gancho.	Unid ade	05	SIMON AGGIO	R\$ 29,0 10	R\$ 145,0 5
95/1 83	FACA DE SERRA, conjunto com 04 facas.	kit	05	SIMON AGGIO	R\$ 37,7 00	R\$ 188,5 0
96/1 83	ISQUEIRO para cozinha.	Unid ade	171	BIG BIG	R\$ 4,29 0	R\$ 733,5 9
97/1 83	GARRAFA TÉRMICA DE INOX PARA CAFÉ OU CHÁ; Especificações: Pressão; Com alça; Revestida em aço/inox fosco; Ampola de vidro; Sistema que evita pingos. Capacidade: 1,8 litros.	Unid ade	10	TERMO LAR	R\$ 173, 900	R\$ 1.739, 00
98/1 83	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, 103 Grande.caixa com 30	Caix a	03	JOVITA	R\$ 5,89 0	R\$ 17,67
99/1 83	JOGO DE COPO DE VIDRO, 400 ml. Com 06 unidades	Unid ade	05	PAULIS TA	R\$ 42,6 90	R\$ 213,4 5
100/ 183	LIXEIRA Com Pedal e tampa, cor branca, com capacidade para no mínimo 30 Litros.	Unid ade	10	PLASVA LE	R\$ 68,7 00	R\$ 687,0 0
101/ 183	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL, capacidade de 100 litros, medindo: 0,71 altura x 0,44 largura x 0,37 profundidade	Unid ade	29	PLASVA LE	R\$ 277, 000	R\$ 8.033, 00
102/ 183	LEITEIRA DE ALUMINIO SEM TAMPA. 3 Litros.	Unid ade	04	LIDER	R\$ 218, 000	R\$ 872,0 0
103/ 183	PAPEL TOALHA EM ROLO, branco, 100% fibras celulósicas, gofrado, picotado, embalagem contendo 02 rolos, medindo 21,5 x 20,0cm, com 60 folhas cada rolo.	Pac ote	200	SNACK	R\$ 6,19 0	R\$ 1.238, 00
104/ 183	PILHA MÉDIA, pacote com quatro unidades.	Pac ote	50	PANAS ONIC	R\$ 9,93 0	R\$ 496,5 0
105/ 183	PILHA PALITO, pacote com quatro unidades.	Pac ote	60	PANAS ONIC	R\$ 14,8 00	R\$ 888,0 0
106/ 183	PILHA PEQUENA, pacote com quatro unidades.	Pac ote	55	PANAS ONIC	R\$ 12,0 90	R\$ 664,9 5
107/ 183	PILHA GRANDE, pacote com 02 unidades.	Pac ote	50	PANAS ONIC	R\$ 8,30 0	R\$ 415,0 0
108/ 183	POTE PLÁSTICO Retangular Transparente 3 Litros	Unid ade	06	PLEON	R\$ 29,0 00	R\$ 174,0 0
109/ 183	PRATO DESCARTAVEL para bolo (pequeno), embalagem com 10 unidades. Cor: branco	Pac ote	60	PREFES TA	R\$ 6,65 0	R\$ 399,0 0
110/ 183	TOALHA DE ROSTO cores diversas, dimensão 42 cm x 75cm.	Unid ade	30	NATES	R\$ 14,5 90	R\$ 437,7 0j
111/ 183	VASSOURA DE NYLON de 30 cm, com cabo de madeira revestido em plástico, ideal para uso externo, calçadas, asfalto.	Unid ade	70	SANTA MARIA	R\$ 16,0 90	R\$ 1.126, 30
112/ 183	LIMPADOR DESINCRUSTANTE Produto: Limpador desincrustante 5 litros. Descrição:	Galã o	24	VONDE RE	R\$ 67,0 90	R\$ 1.610, 16

	Limpador desincrustante. É indicado para porcelanatos antigos e muito sujos, pisos porosos encardidos, pedras naturais, calçadas, rejuntas e pisos internos/externos.					
113/183	LUSTRA MOVEIS Lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 200 ml, embalados em caixa.	Unidade	12	YPE	R\$ 10,080	R\$ 120,96
114/183	LUVA EMBORRACHADA DE LIMPEZA - Luva para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho médio, cano longo; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho M.	Unidade	30	SANRO	R\$ 8,190	R\$ 245,70
115/183	LUVA EMBORRACHADA DE LIMPEZA - Luva para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho médio, cano longo; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho P.	Unidade	10	SANRO	R\$ 8,290	R\$ 82,90
116/183	LUVA EMBORRACHADA DE LIMPEZA - Luva para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho médio, cano longo; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho G.	Unidade	30	SANRO	R\$ 8,190	R\$ 245,70
117/183	Balde de plástico com capacidade para 12 litros utilizado na limpeza de ambientes	Unidade	13	PLANE W	R\$ 23,150	R\$ 300,95
118/183	Cera líquida concentrada na cor vermelha embalagem de 1 litro	Unidade	120	POLYLAR	R\$ 7,690	R\$ 922,80
119/183	Saco de lixo capacidade para 100 litros medida 75cm x 1.05 m , embalagem com 100 unidades	Unidade	1.315	DEBONI	R\$ 78,300	R\$ 102.964,50
120/183	Saco de lixo capacidade para 30 litros, embalagem com 100 unidades	Unidade	20	DEBONI	R\$ 69,300	R\$ 1.386,00
121/183	Absorvente higiênico com abas íntimo com 08 uni.Embalados individualmente	Pacote	100	SEMPRE LIVRE	R\$ 6,400	R\$ 640,00
122/183	Algicidas com 01 litro previne água verde elimina as algas existentes, mantém a pureza e a cristalinidade, formula avançada livre de cobre, evita manchas esverdeadas na piscina e nos cabelos.	Unidade	36	GENCO	R\$ 42,390	R\$ 1.526,04
123/183	Aspirador giratório com escovas laterais	Unidade	01	FLUIDA	R\$ 198,	R\$ 198,9

	fluida, ângulo 360 graus, escovas inferiores e laterais, válvulas de escape de ar para regulação, para piscinas de fibra e alvenaria, engate rápido.					990	9
124/183	Aparelho de barbear, tipo descartável, com 02 Lamina de aço, cabo plástico	Unidade	100	BIG BIG	R\$ 5,230	R\$ 523,00	
125/183	Balde plástico com capacidade aproximada de 05 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade, cor preto.	Unidade	10	PLANE W	R\$ 17,200	R\$ 172,00	
126/183	Bacia em plástico virgem resistente, modelo redonda, capacidade de 11 litros	Unidade	20	PLANE W	R\$ 19,000	R\$ 380,00	
127/183	Bacia em plástico virgem, modelo redonda, capacidade 28 litros	Unidade	20	PLANE W	R\$ 42,500	R\$ 850,00	
128/183	Cesto plástico para lixo com paredes totalmente fechadas com tampa-capacidade 10 litros	Unidade	35	PLASVALE	R\$ 31,300	R\$ 1.095,50	
129/183	Cesto plástico para lixo com paredes totalmente fechadas sem orifícios, com tampa e com pedal-capacidade p/100 litros.	Unidade	15	PLANE W	R\$ 169,990	R\$ 2.549,85	
130/183	Colher plástica descartável, confeccionada em plástico resistente na cor translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações.	Pacote	150	PREFESTA	R\$ 9,390	R\$ 1.408,50	
131/183	Desinfetante concentrado com sistema de diluição simples e prática, para limpeza de pisos e demais superfícies laváveis .Diluição: 1:100. Armazenada em embalagem de 2 litros.	Unidade	2.188	BIO KRISS	R\$ 8,060	R\$ 17.635,28	
132/183	Esponja de lã de aço, contendo 08 unidades cada embalagem.	Unidade	3.410	LUSTRO	R\$ 1,450	R\$ 4.944,50	
133/183	Fósforo, área de riscagem com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem, caixa com 40 palitos, fardo com 10 caixas.	Fardo	184	PARANA	R\$ 4,980	R\$ 916,32	
134/183	Pã para lixo, produzida em chapa galvanizada 20 x22 cm e cabo em madeira 50cm de comprimento.	Unidade	41	DRAGÃO	R\$ 14,000	R\$ 574,00	
135/183	Rastelo regular de plástico reforçado e resistente redondo com cabo (rabo de pavão) grande.	Unidade	60	PLASTIK	R\$ 37,090	R\$ 2.225,40	
136/183	Panela de alumínio fundido capacidade de 40 litros com tampa pesada	Unidade	06	LIDER	R\$ 301,000	R\$ 1.806,00	
138/183	Rodo em madeira medindo 40 cm,	Unidade	75	DRAGÃO	R\$ 18,6	R\$ 1.398,	

	borracha dupla (0,5 cm de espessura), cabo de madeira revestido em plástico.				50	75
139/183	Saco plástico para armazenamento em Bobina Picotada - Rolo com 100 unidades. capacidade para 10kg.	ROL O	100	GP	R\$ 66,8 00	R\$ 6.680, 00
141/183	Coador tipo peneira inox.	Unid ade	04	SIMON AGGIO	R\$ 25,8 00	R\$ 103,2 0
142/183	Lixeira de plástico com pedal, capacidade de 15 litros com dimensão (CxLxA) 32:00x25:00x36:00cm.	Unid ade	39	PLASVA LE	R\$ 44,5 90	R\$ 1.739, 01
143/183	Papel toalha branco, rolo, com 10cm de largura x 300m, pacote com 08 unidades, utilizados em banheiros e lavabos comerciais.	Pac ote	59	PNAFLE X	R\$ 76,9 90	R\$ 4.542, 41
144/183	Saco plástico para armazenamento em Bobina Picotada - Rolo com 100 unidades. capacidade para 5kg.	ROL O	100	GP	R\$ 60,9 00	R\$ 6.090, 00
145/183	Prato plástico descartável redondo 15cm, pacote com 10 unidades.	Pac ote	110	PREFES TA	R\$ 10,4 90	R\$ 1.153, 90
146/183	Prato plástico descartável redondo 26cm, pacote com 10 unidades.	Pac ote	120	PREFES TA	R\$ 13,0 90	R\$ 1.570, 80
147/183	Papel toalha, pacote com 2 unidades de 100 metros cada e de folha picotada	Pac ote	121	STYLUS	R\$ 63,9 00	R\$ 7.731, 90
148/183	Pilha palito AAA (par) para uso geral (controle remoto, controle de ar condicionado, radio relógio, controle de TV, etc.	Unid ade	130	PANAS ONIC	R\$ 7,79 0	R\$ 1.012, 70
149/183	Papel alumínio rolo de 30cm x 4mt.	Unid ade	201	WIDA	R\$ 6,25 0	R\$ 1.256, 25
150/183	Pastilha sanitária adesiva proporciona limpeza e fragrância de maneira higiênica e conveniente, so colar a pastilha na parede do vaso sanitário.	Unid ade	555	HERPIK	R\$ 6,20 0	R\$ 3.441, 00
151/183	Fralda descartável com gel super absorvente e indicador de troca, corte anatômico, fitas adesivas, elásticos nas pernas e faixa frontal ajustável, tamanho P - Bebê.	Pac ote	200	BABY ROGER	R\$ 31,0 00	R\$ 6.200, 00
152/183	Toalha de rosto 100 % algodão, tamanho de 45x70 cm	Unid ade	110	NANTE S	R\$ 25,1 00	R\$ 2.761, 00
153/183	Cotonete, Haste flexível com pontas de algodão, higiênico anti-germes, embalagem com 75 und. validade mínima de 6 meses.	Caix a	20	JOHSON	R\$ 7,98 0	R\$ 159,6 0
154/183	papel filme, rolo de 30m	Unid ade	126	WIDA	R\$ 11,1 90	R\$ 1.409, 94
156/183	Cesto s/tampa para lixo telado,sem tampa,próprio para banheiro-capacidade	Unid ade	25	PLANE W	R\$ 31,6 00	R\$ 790,0 0

	15 litros.					
157/183	Garrafa térmica de rosca;com capacidade de 1 litro;corpo em polipropileno;ampola de vidro soprano;fundo em polipropileno;com tampa em polipropileno;tipo copo;com alça lateral,lisa garantia de conservação.	Unid ade	07	TERMO LAR	R\$ 103, 990	R\$ 727,9 3
158/183	Desentupidor para pia com bocal de borracha e cabo de polietileno.	Unid ade	10	SANTA MARIA	R\$ 14,6 90	R\$ 146,9 0
159/183	Corde para varal em nylon com comprimento de 10 metros.	Pac ote	45	CONDO R	R\$ 6,70 0	R\$ 301,5 0
160/183	Garfo de plástico-Descartável pequeno.	Pac ote	50	PREFES TA	R\$ 8,59 0	R\$ 429,5 0
162/183	Escova Dental infantil com cerda macia de boa qualidade.	Unid ade	70	CONDO R	R\$ 4,39 0	R\$ 307,3 0
163/183	Desodorante Feminino Spray 90ml	Unid ade	100	MONAN GE	R\$ 12,4 90	R\$ 1.249, 00
164/183	Desodorante Masculino Spray 90ml	Unid ade	100	MONAN GE	R\$ 12,4 90	R\$ 1.249, 00
165/183	Fio Dental, Rolo com 125 metros.	Unid ade	100	DENTR AT	R\$ 8,79 0	R\$ 879,0 0
166/183	Condicionador para todos os tipos de cabelo..	Unid ade	100	NEUTR OX	R\$ 14,9 90	R\$ 1.499, 00
167/183	Guardanapo, pacote com 50 unidades cada.	Unid ade	982	KITCHE N	R\$ 2,57 0	R\$ 2.523, 74
168/183	Creme Dental com flúor e cálcio 90G	Unid ade	700	SORIS O	R\$ 4,29 0	R\$ 3.003, 00
173/183	Máscara com elástico.com tiras elásticos simples com clips nasal (uma camada de pp).Tamanho único.	Unid ade	50	TALGI	R\$ 25,7 90	R\$ 1.289, 50
174/183	Prendedor de roupas,em plástico,com medida mínima de 08 cm.pacote com 12 unidades.	Pac ote	60	PARAN A	R\$ 5,99 0	R\$ 359,4 0
175/183	Pano de prato liso de material 100% algodão,medindo no mínimo 65x40cm	Unid ade	100	NATES	R\$ 5,01 0	R\$ 501,0 0
176/183	Pilha tamanho AA	Unid ade	100	PANAS ONIC	R\$ 6,99 0	R\$ 699,0 0
177/183	Toalha de Banho 100% algodão 1,15 m x 0,70 m	Unid ade	100			
178/183	Lenço umedecido para higienização infantil/adulto.	Unid ade	50	UGGIES	R\$ 16,9 40	R\$ 8.470, 00
179/183	Suporte para copo descartável de água em metal,pintado na cor branca,atóxico.	Unid ade	03	TOTALP LAS	R\$ 68,1 90	R\$ 204,5 7
181/183	Touca descartável com elástico, confeccionada em tecido 100% polipropileno, hipoalergênica; permeável ao ar, garantindo o equilíbrio da sensação térmica durante o uso; média elasticidade, fácil ajuste; fabricado mediante costura	Unid ade	60	TALGI	R\$ 12,8 00	R\$ 768,0 0

	ultrassônica; tamanho único, ajustável a qualquer tamanho de cabeça unissex; cor branca;					
182/183	Shampoo para todos os tipos de cabelos 400ml	Unidade	100	SEDA	R\$ 19,690	R\$ 1.969,00
183/183	Prato fundo tradicionais, simples, de plástico resistente.	Unidade	300	MARINE X	R\$ 7,390	R\$ 2.217,00
TOTAL GERAL		R\$ 588.664,15 (Quinhentos e oitenta e oito mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos)				

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.416.818/0001-22, vencedora do certame dos itens: 07, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 26, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 57, 59, 62, 69, 72, 80, 81, 82, 86, 87, 89, 95, 97, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 108, 109, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 121, 124, 125, 126, 127, 128, 132, 133, 136, 139, 141, 144, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 156, 159, 163, 164, 165, 168, 176 e 181, totalizando o valor de **R\$ 245.182,74** (Duzentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LDTA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.298.377/0001-55, vencedora do certame dos itens: 06, 20, 21, 23, 24, 63, 67, 68, 77, 119, 120 e 134 totalizando o valor de **R\$ 165.396,22** (Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).

MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.871.570/0001-43, vencedora do certame dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 14, 15, 18, 22, 25, 27, 29, 30, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 60, 61, 64, 65, 66, 70, 71, 75, 76, 79, 83, 84, 85, 88, 90, 91, 92, 93, 96, 98, 99, 103, 107, 110, 112, 118, 122, 123, 129, 130, 131, 135, 138, 142, 143, 145, 146, 154, 157, 158, 160, 162, 166, 167, 173, 174, 175, 178, 179, 182 e 183, totalizando o valor de **R\$ 178.085,19** (Cento e setenta e oito mil, oitenta e cinco reais e dezenove centavos).

14. CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA- DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 98.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMAQUINTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decreto Municipal n.º 028/2013 e da Lei Federal n.º 98.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DOFORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

DETENTORA DA ATA
I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LDTA
Sr. Izolito Amador Campagna Junior

DETENTORA DA ATA
MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO EPP
Sr. Mauro Marcio Narcizo Fialho

DETENTORA DA ATA
DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Sr. Marcos Antônio Basto de Almeida

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 22 dias do mês de Novembro de 2019, na sede do **Município de Rio Negro-MS**, situada na Rua Mitsuo Ezoé, nº 575, centro, CEP 79.470-000, Rio Negro - MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Cleidimar da Silva Camargo, brasileiro, casado, portador do RG n.º 333224 SSP/MS e CPF n.º 825.450811-91, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 175, Rio Negro- MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LDTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.298.377/0001-55, com estabelecimento na Rua Presidente

Delfim Moreira nº 478, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por **Izolito Amador Campagna Junior**, comerciante brasileiro, casado, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 718.667, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 639.209.561-68; **MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.871.570/0001-43, com estabelecimento na Rua Avenida Tamandaré nº 3884, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato por **Mauro Marcio Narcizo Fialho**, comerciante brasileiro, Divorciado, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 332771, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 501.208.321-00; **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.416.818/0001-22, com estabelecimento na Rua São Benedito, nº 18, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato pelo representada neste ato por **Marcos Antônio Basto de Almeida**, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 418.762, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 403.224.321-20 e **MARY CARLA JACOB - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.592.265/0001-80, com estabelecimento na Rua Aniceto da Costa Rondon, nº 633, Jardim Anahy, na cidade de Campo Grande/MS, representada neste ato pelo representada neste ato por **Mary Carla Jacob**, brasileira, casada, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 6.430.664-2, emitida pela SSP/PR, e do CPF n.º 020.585.479-69, termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal nº 028/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 096/2019e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 037/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOOBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE ATA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA contratação de empresa especializada para fornecimento de gênero alimentício, com fornecimento parcelado, em atendimento as secretarias municipais de Rio Negro/MS, conforme termo de referência, edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato e/ou empenho para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas diversas Secretarias do Município de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Administração deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda a Setor de Licitações informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora

para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas neste edital.

3.6. O Município de Rio Negro não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelas Secretarias, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.1.1. O local da entrega dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Rio Negro

4.2. Se a licitante vencedora deixar de entregar os produtos dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

4.3. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (três) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.3.1. O recebimento dos produtos se efetuará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.3.2. Todo e qualquer fornecimento dos produtos fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituir o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições.

4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.6. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.

4.7. As despesas relativas ao fornecimento dos produtos, correrão por conta exclusiva da detentora da Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Rio Negro, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante deste edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 03 (três) dias, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Pregoeira notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Pregoeira formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Administração solicitar nova licitação para a aquisição dos produtos, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS e CNDT.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Rio Negro, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA – Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA:

11.1 Fornecer os produtos, objeto desta ATA ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta.

11.2. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; Os produtos serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

11.3. Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora;

11.4. Indicar na nota fiscal/fatura o número do item correspondente ao produto entregue;

11.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Rio Negro ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pelas Secretarias do Município de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul;

11.6. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pelo Secretaria Municipal de Administração;

11.7. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata;

11.8. Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;

12.2 Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital;

12.3 Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver;

12.4 Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município e demais meios da imprensa oficial se necessário;

12.5 Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

13-CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

13.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

Item	Especificação	Qnt.	Unid.	Valor Unitário	Marca	Valor Total
01	Peito de Frango. Sem osso, congelado, sem pele e sem gordura, apresentando cor amarela rosada, sem escurecimento ou mancha esverdeado, acondicionado em embalagem plástica,	640	Quilograma	R\$ 16,37	GUIBOM	R\$ 10.476,80
02	Cenoura, sem folhas, segunda, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	260	Quilograma	R\$ 3,32	CEASA	R\$ 863,20
03	Cebola, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem	365	Quilograma	R\$ 4,23	CEASA	R\$ 1.543,95
04	Beterraba, sem folhas, primeira, bulbos de tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem	200	Quilograma	R\$ 3,33	CEASA	R\$ 666,00
05	Batata, inglesa, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho sem	200	Quilograma	R\$ 3,49	CEASA	R\$ 698,00
06	Abacaxi, tipo hawaii, maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor	280	Unidade	R\$ 7,56	CEASA	R\$ 2.116,80
07	Maçã vermelha, nacional, frutos de tamanho médio - tp 100/135, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor	410	Quilograma	R\$ 4,41	CEASA	R\$ 1.808,10
08	Melancia redonda, madura, peso aproximado de 8 quilos, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor	160	Unidade	R\$ 1,99	CEASA	R\$ 318,40
09	Laranja pêra, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor	230	Quilograma	R\$ 1,80	CEASA	R\$ 414,00
10	Chuchu, de tamanho médio, primeira, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem	105	Quilograma	R\$ 4,84	CEASA	R\$ 508,20
11	Repolho tipo verde, tamanho médio, primeira, com peso aproximado de 800g, cabeças fechadas, com ferimentos ou	135	Unidade	R\$ 2,39	CEASA	R\$ 322,65
12	Batata doce, roxa, primeira, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho	210	Quilograma	R\$ 2,35	CEASA	R\$ 493,50
13	Banana, nanica, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor	390	Quilograma	R\$ 3,32	CEASA	R\$ 1.294,80
14	Limão Taiti, de 1ª qualidade, boa apresentação, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com	110	Quilograma	R\$ 3,32	CEASA	R\$ 365,20
15	Mamão formosa, de 1ª qualidade, aproximadamente 1 kg, boa apresentação, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos,	170	Unidade	R\$ 3,55	CEASA	R\$ 603,50

16	Melão de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração	170	Unidade	R\$ 4,84	CEASA	R\$ 822,80
17	Couve manteiga, de 1ª qualidade, tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta.	100	Unidade	R\$ 2,55	CEASA	R\$ 255,00
18	Alho graúdo - acondicionado em embalagem plástica de 500 gramas, cabeças intactas e todas as partes	10	Pacote	R\$ 11,98	CEASA	R\$ 119,80
19	Amido de Milho, embalagem em 01 kg, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	200	Pacote	R\$ 6,15	DONANA	R\$ 1.230,00
20	Aveia em flocos finos. Não podendo estar úmidos ou rançosos. Embalagem de 200g. Com data de	50	Pacote	R\$ 5,36	NATUS	R\$ 268,00
21	Biscoito "água e sal", acondicionado em embalagem plástica, pacote com 400 gramas	360	Pacote	R\$ 3,67	DALLAS	R\$ 1.321,20
22	Canjica de milho, subproduto do milho, de cor amarela, fina, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem plástica com 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer	150	Pacote	R\$ 2,68	YOKI	R\$ 402,00
23	Farinha de trigo sem fermento 1 kg	602	Pacote	R\$ 2,120	PANTANAL	R\$ 1.284,24
24	Feijão cariquinho 1 kg	600	Pacote	R\$ 5,19	CICONINI	R\$ 3.114,00
25	Fermento instantâneo para pão. Embalagem de no mínimo 10 g. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses. Marca	230	Unidade	R\$ 1,85	SAF	R\$ 425,50
26	Fubá de Milho, acondicionado em embalagem plástica, pacote com 1 kg. Validade	140	Pacote	R\$ 2,48	DONA BENTA	R\$ 347,20
27	Macarrão tipo espaguete 1 kg	250	Pacote	R\$ 4,88	DALLAS	R\$ 1.220,00
28	Margarina Vegetal Lipídio 65%, com sal, embalagem de 500 g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de	250	Unidade	R\$ 6,42	PRIMOR	R\$ 1.605,00
29	Polvilho doce, empacotado em plástico atóxico, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabores estranhos ao seu aspecto	200	Pacote	R\$ 7,09	YOKI	R\$ 1.418,00
30	Farinha de milho amarela grossa, embalagem 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de	50	Pacote	R\$ 2,40	YOKI	R\$ 120,00
31	Canela em rama, embalagem contendo aproximadamente 30 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de	170	Pacote	R\$ 3,59	DONANA	R\$ 610,30
32	Erva doce Embalagem contendo aproximadamente 40 gramas, com identificação do produto, Marca do	200	Pacote	R\$ 3,05	DONANA	R\$ 610,00
33	Orégano, embalagem contendo aproximadamente 10 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de	85	Pacote	R\$ 1,84	DONANA	R\$ 156,40
34	Macarrão, parafuso, semolado, acondicionado em embalagem polipropileno transparente ou caixas de papel resistente original de fábrica, com 500 g	60	Pacote	R\$ 2,77	DALLAS	R\$ 166,20

35	Ovos de galinha, cor branca, tipo A (grande) Dúzias. Cartela em 12	682	Dúzia	R\$ 6,24	CAMVA	R\$ 4.255,68
36	Azeite de Oliva, contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data	70	Unidade	R\$ 26,11	GALO	R\$ 1.827,70
37	Café, torrado e moído, com aspecto de pó fino, embalagem de 500g, pacote totalmente selado e sem micro-furos. Marca Similar: Três Corações.	1.530	Pacote	R\$ 9,22	MINEIRÃO	R\$ 14.106,60
38	Chá preto, torrado e quebrado, embalagem de 250g. Produto 100 % natural. Marca Similar:	1.060	Unidade	R\$ 3,15	UNIÃP	R\$ 3.339,00
39	Cravo, embalagem de 30g	70	Pacote	R\$ 2,42	DONANA	R\$ 240,10
40	Milho verde em conserva, lata de 200g	300	Unidade	R\$ 2,18	FUGINI	R\$ 654,00
41	Creme de leite de 200ml	370	Unidade	R\$ 2,00	TIROL	R\$ 1.400,00
42	Milho para pipoca, pacote 500g	140	Pacote	R\$ 2,93	YOKI	R\$ 410,20
43	Maionese, pote 500g	180	Unidade	R\$ 5,30	QUERO	R\$ 954,00
44	Cominho em embalagem de 30g	75	Unidade	R\$ 4,84	DONANA	R\$ 363,00
45	Bombom pacote de 1kg, de boa qualidade, com	210	Pacote	R\$ 45,44	BONOBON	R\$ 9.542,40
46	Salsicha, feita da chamada carne industrial, que é composta por sobras e aparas do boi, do frango e do porco. Além disso, a salsicha conta com amido de milho, sal, temperos	250	Pacote	R\$ 8,31	BELLO	R\$ 2.077,50
47	Ervilha lata com 200g	220	Unidade	R\$ 2,11	FUGINI	R\$ 464,20
48	Pirulito chicle, pacote com 400g	260	Pacote	R\$ 7,97	GABG	R\$ 2.072,20
49	Requeijão cremoso, embalagem 200g	415	Unidade	R\$ 5,81	VIGOR	R\$ 2.411,10
50	Batata palha tradicional 400g	310	Pacote	R\$ 9,47	QDELICIA	R\$ 2.935,70
51	Peixe em conserva, tipo sardinha sólido, ingredientes óleo comestível/água e sal, molho de tomate, prazo	50	Unidade	R\$ 4,90	ROBSON CRUSOE	R\$ 245,00
52	Repolho tipo roxo, tamanho médio, cabeça fechadas, sem fermento ou defeitos, com manchar	60	Unidade	R\$ 3,73	CEASA	R\$ 223,80
53	Acelga, hortaliça de talos longos e firmes, as folhas podem ser opacas ou brilhantes na coloração verde ou avermelhada.	50	Unidade	R\$ 4,07	CEASA	R\$ 203,50
54	Alface tipo americana.	150	Pacote	R\$ 2,27	CEASA	R\$ 340,50
55	Azeitona verde sem caroço, embalagem contendo aproximadamente 200 gramas, com identificação	130	Unidade	R\$ 7,34	CAMPO BELO	R\$ 954,20
56	Banana maçã, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor	200	Quilograma	R\$ 4,78	CEASA	R\$ 956,00
57	Bolacha doce, tipo maizena, acondicionada embalagem plástica, pacote com 400 gramas,	550	Pacote	R\$ 3,64	DALLAS	R\$ 2.002,00
58	Caldo de Carne,	210	Unidade	R\$ 2,00	MAGGI	R\$ 420,00
59	Cheiro verde (maços), in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação adequada	220	Maço	R\$ 3,46	CEASA	R\$ 761,20
60	Couve flor, hortaliça do tipo inflorescência, formada por botões florais, encontrados em tons brancos, rodeados de	160	Unidade	R\$ 7,12	CEASA	R\$ 1.139,20

61	Fermento em pó químico, acondicionado em lata de 250g, primeira qualidade	125	Unidade	R\$ 7,04	NITA	R\$ 880,00
62	Frango grande congelado (KG), sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto	330	Quilograma	R\$ 8,40	SEARA	R\$ 2.772,00
63	Leite UHT integral, ultrapasteurizado, em unidade e em embalagem asséptica (longa duração), que garante todas as qualidades nutritivas e naturais do leite, caixa	2.170	Litro	R\$ 4,55	MANA	R\$ 9.873,50
64	Louro em folhas, embalagem contendo aproximadamente 10 gramas, com identificação do produto, Marca do	70	Unidade	R\$ 1,93	DONANA	R\$ 135,10
65	Mandioca amarela extra, fresquíssima, no grau normal de evolução no	340	Quilograma	R\$ 5,31	CEASA	R\$ 1.805,40
66	Noz moscada, embalagem com 10g	40	Unidade	R\$ 2,89	DONANA	R\$ 115,60
67	Tempero completo, sem pimenta de 500gr, de boa qualidade, com data de validade	120	Unidade	R\$ 9,99	YOKI	R\$ 1.198,80
68	Uva rubi, em cachos, sem fermentos, maduras, mas, com firmeza	60	Quilograma	R\$ 18,50	CEASA	R\$ 1.110,00
69	Pimentão - cor verde, amarela, vermelha, tamanho médio, tenros, sem manchas e com coloração uniforme e com brilho, turgentes, firmes e sem defeitos	110	Quilograma	R\$ 6,18	CEASA	R\$ 679,80
70	Tomate longa vida, extra aa, de primeira qualidade, liso, com polpa firme e intacta, de cor uniforme e maturação média. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou química	400	Quilograma	R\$ 5,07	CEASA	R\$ 2.028,00
71	Pêra de primeira qualidade. Deverá ter tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso aproximado de 200g por unidade. Deverá apresentar grau de maturação adequado	310	Quilograma	R\$ 13,05	CEASA	R\$ 4.045,50
72	Feijão preto, tipo 1, primeira linha- pacote de 1 kg- o produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade mínima de 6 meses após a entrega	420	Pacote	R\$ 5,90	CICONINI	R\$ 2.478,00
73	Abobrinha brasileira extra A, casca lisa, isenta de fungos e indícios de	100	Quilograma	R\$ 2,14	CEASA	R\$ 214,00
74	Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelha intensa, embalagem plástica com 1 kg, com identificação do	56	Pacote	R\$ 9,53	DONANA	R\$ 533,68
75	Maracujá azedo deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar	820	Quilograma	R\$ 12,44	CEASA	R\$ 10.200,80
76	Tangerina Pokan de 1ª qualidade - peso médio 200g, casca lisa, livre de	70	Quilograma	R\$ 2,24	CEASA	R\$ 156,80
77	Extrato de tomate, pura polpa de tomate, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com	200	Unidade	R\$ 10,69	FUGINI	R\$ 2.138,00

78	Pepino Japonês, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em	100	Quilograma	R\$ 4,84	CEASA	R\$ 484,00
79	Arroz branco, tipo 1 embalagem contendo 5 kg, com identificação do produto, marca do	400	Pacote	R\$ 15,27	DALLAS	R\$ 6.108,00
80	Açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 2 Kg, em polietileno, contendo data de	1.520	Pacote	R\$ 5,00	SONORA	R\$ 7.600,00
81	Sal refinado, iodado, embalagem de 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo	160	Pacote	R\$ 1,50	LEBRE	R\$ 240,00
82	Leite em pó integral, embalagem de 1 kg	15	Pacote	R\$ 27,74	DANKI	R\$ 416,10
83	Farinha de mandioca, torrada de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem polipropileno transparente ou de papel	30	Pacote	R\$ 5,41	YOKI	R\$ 162,30
84	Calabresas empacotadas, de boa qualidade com selo do órgão fiscalizador, com data de fabricação e prazo	325	Quilograma	R\$ 17,27	AURORA	R\$ 5.612,75
85	Pipoca tipo doce 100gr, fardo com 50 unidades, de boa qualidade, marca do fabricante, data fabricação	900	Pacote	R\$ 4,88	BABELA	R\$ 4.392,00
86	Paçoca tipo doce rola de aproximadamente 800g, data de fabricação e prazo	70	POTE	R\$ 31,07	GONÇALVES	R\$ 2.174,90
87	Marshmallow pacote contendo 500gr, de boa qualidade com data de fabricação e prazo de	360	Pacote	R\$ 19,34	FINI	R\$ 6.962,40
88	Canela em pó embalagem contendo aproximadamente 10grs, com identificação do	220	Pacote	R\$ 1,64	DONANA	R\$ 360,80
89	Sorvete tipo picolé	2.100	Unidade	R\$ 2,64	DALE	R\$ 5.544,00
90	Leite condensado acondicionado em caixa de alumínio aproximadamente 270grs, de boa qualidade com data	325	Unidade	R\$ 4,41	PIRACANJUBA	R\$ 1.433,25
91	Amendoim tipo cru de boa qualidade pacote de 500gramas, com data de fabricação e prazo de	135	Pacote	R\$ 10,58	PINDUCA	R\$ 1.428,30
92	Linguiça tipo toscana pacote 1kg, congelado acondicionado em embalagem plástica com	250	Quilograma	R\$ 16,13	BELLO	R\$ 4.032,50
93	Pescado tipo couro de boa qualidade, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com registro no Ministério da Agricultura - SIF.	200	Quilograma	R\$ 38,14	COSTA SUL	R\$ 7.628,00
94	Uva da variedade Niagara aproximadamente 350grs o cacho categoria I, sadia,	200	Caixa	R\$ 6,42	CEASA	R\$ 1.284,00
95	Leite em pó integral instantâneo sem açúcar, com teor de gordura de 3%. Embalagem laminada de 400gr data de	370	Unidade	R\$ 11,42	DANKY	R\$ 4.225,40

96	Leite Zero Lactose, leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose, composto por: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizante citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Quantidade por porção(200ml); valor energético 82 kcal=344kj. Carboidratos 9.0g. Açúcares 9,0. Lactose 0. Glicose 4.5g. Galactose	2.500	Unidade	R\$ 5,38	PIRACANJUBA	R\$ 13.450,00
97	ABOBORA KABOTIA. Tipo "cabotia" (moranga cabotia), sadias, frescas, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas,	105	Unidade	R\$ 1,96	CEASA	R\$ 205,80
98	POLPA CONCENTRADA e congelada produzida com frutas frescas de ótima qualidade, mediante laudo de inspeção sanitária em embalagem de polietileno transparente contendo 10 unidades, identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e	60	Pacote	R\$ 24,18	MULTIPOLPAS	R\$ 1.450,80
99	POLPA CONCENTRADA e congelada produzida com frutas frescas de ótima qualidade, mediante laudo de inspeção sanitária em embalagem de polietileno transparente contendo 10 unidades, identificação do produto, dos ingredientes, marca do fabricante e	50	Pacote	R\$ 20,07	MULTIPOLPAS	R\$ 1.003,50
100	POLPA CONCENTRADA e congelada produzida com frutas frescas de ótima qualidade, mediante laudo de inspeção sanitária em embalagem de polietileno transparente contendo 10 unidades, identificação do produto, dos ingredientes,	50	Pacote	R\$ 21,14	MULTIPOLPAS	R\$ 1.057,00
101	POLPA CONCENTRADA e congelada produzida com frutas frescas de ótima qualidade, mediante laudo de inspeção sanitária em embalagem de polietileno transparente contendo 10 unidades, identificação do produto, dos ingredientes,	60	Pacote	R\$ 19,62	MULTIPOLPAS	R\$ 1.177,20
102	POLPA CONCENTRADA e congelada produzida com frutas frescas de ótima qualidade, mediante laudo de inspeção sanitária em embalagem de polietileno transparente contendo 10 unidades, identificação do produto, dos ingredientes,	60	Pacote	R\$ 20,00	MULTIPOLPAS	R\$ 1.200,00
103	ABACATE - de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos.	25	Quilograma	R\$ 4,46	CEASA	R\$ 111,50
104	ÓLEO de Soja Refinado Livre de Gordura Trans e Sem Glúten - Embalagem com 900 mL. Marca de	555	Unidade	R\$ 4,47	CONCORDIA	R\$ 2.480,85
105	PIRULITO colorido de frutas, pct com 800 Gramas. Marca de referência FLOPITO igual	190	Pacote	R\$ 10	POP	R\$ 1.900,00
106	BALA MOLE MASTIGÁVEL Sabores Frutas Sortidas, embalagem aproximada de	310	Pacote	R\$ 15,30	RICLAN	R\$ 4.743,00

107	SUCO - Sabores Caju, Maracujá, Goiaba, Uva, Abacaxi e Tamarindo - Garrafas 1 L. Marca de	60,	Unidade	R\$ 5,46	DA FRUTA	R\$ 327,60
108	REFRIGERANTES; sabor cola embalagem: plástica, tipo pet, capacidade: 2 litros Tipo: Coca-Cola.	3.180	Unidade	R\$ 6,73	FRUTILLA	R\$ 21.401,40
109	REFRIGERANTES; sabor guaraná, embalagem: plástico tipo pet, capacidade: 2 litros	3.180	Unidade	R\$ 5,33	FRUTILLA	R\$ 16.949,40
110	REFRIGERANTES; sabor laranja, embalagem: plástica tipo pet, capacidade: 2 litros	3.180	Unidade	R\$ 5,33	FRUTILLA	R\$ 16.949,40
111	REFRIGERANTES; sabor limão, embalagem: plástico tipo pet, capacidade: 2 litros	130	Unidade	R\$ 5,19	FRUTILLA	R\$ 674,70
112	Requeijão Cremoso Light, embalagem aproximada 220g. Equivalente: Nestlé.	50	Unidade	R\$ 5,19	ITAMBE	R\$ 259,50
113	Mistura para bolo, vários sabores, embalagem de 05	220	Pacote	R\$ 46,99	NITA	R\$ 10.337,00
114	Amendoim torrado salgado sem pele, pacote com 70	800	Pacote	R\$ 4,25	SANTA HELENA	R\$ 3.400,00
115	Refresco em pó de 1kg, vários sabores.	200	Pacote	R\$ 9,26	CELLI	R\$ 1.852,00
116	Bala de Goma, jujuba sabor: frutas sortidas, tubos com 10 unidades,	120	Caixa	R\$ 21,15	FINI	R\$ 2.538,00
117	Bala de coco tradicional, pacote com 1kg.	100	Pacote	R\$ 21,98	COQFESTA	R\$ 2.198,00
118	Pé de Moleque, 800 gramas, pote com 20 unidades	75	POTE	R\$ 23,09	YOKI	R\$ 1.731,75
119	Maria Mole De Coco Branco E Coco Queimado, 1.1kg Caixa Com 50 unidades	45	Caixa	R\$ 31,77	PRINCESA	R\$ 1.429,65
120	Suspiro Duplo, caixa com 50 unidades, peso: 1kg.	45	Caixa	R\$ 31,83	ARAPOGAS	R\$ 1.432,35
121	Vinagre de Maça, de 750 ml aproximadamente.	120	Unidade	R\$ 5,63	CASTELO	R\$ 675,60
122	Coco ralado graúdo, flocos, desidratado e parcialmente desidratado.	270	Pacote	R\$ 4,06	SOCOCO	R\$ 1.096,20
123	Uva passas, 100 gramas.	80	Pacote	R\$ 5,82	CEASA	R\$ 465,60
124	Açafrão em pó de 10 gramas	85	Pacote	R\$ 1,63	DONANA	R\$ 138,55
125	Aveia em Flocos, obtido dos grãos de aveia selecionados, descascados e polidos, pacote de 500 gramas, com data de	45	Pacote	R\$ 5,27	YOKI	R\$ 237,15
126	Massa pronta para tapioca, pacote de 500 gramas, com data de fabricação e	50	Pacote	R\$ 4,21	DONANA	R\$ 210,50
127	Gelatina em pó incolor, sem sabor, pacote 12	250	Pacote	R\$ 1,35	CAMP	R\$ 337,50
128	Yogurte Desnatado pode ser consumido puro ou ainda ser usado no reparo de receitas como: saladas, sorvetes, et. pote de 160	120	Unidade	R\$ 1,88	BATAVO	R\$ 225,60
129	Goiabada, doce feito da goiaba, pacote de 1,01 kg, com data de fabricação, prazo de validade e	60	Unidade	R\$ 6,36	PREDILETA	R\$ 381,60
130	Caldo de galinha, tempero, caixinha com 63g/6 tabletes, usado para temperar, com data de	260	Unidade	R\$ 3,59	MAGGI	R\$ 933,40
131	Farinha de Rosca, pacote de 500 gramas, usada para engrossar alimentos, empanar carnes, com data	40	Pacote	R\$ 4,65	YOKI	R\$ 186,00
132	Cebolinha verde desidratada, pacote de 100 gramas, utilizada para temperar alimentos, com	100	Pacote	R\$ 2,39	CEASA	R\$ 239,00

133	Salva verde desidratada, pacote de 25 gramas, usada para temperar, com data de fabricação e	84	Pacote	R\$ 3,34	CEASA	R\$ 280,56
134	Molho de Shoyu Tradicional, frasco com 150 ml, usado para temperar alimentos, com	104	Unidade	R\$ 6,17	SAKURA	R\$ 641,68
135	Coxa e sobrecoxa de frango, pacote, congelado, apresentando cor amarela rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionada em embalagem plástica, com	400	Quilograma	R\$ 8,40	GUIBOM	R\$ 3.360,00
136	Farinha de mandioca crua, pacote de 500 gramas.	40	Pacote	R\$ 2,95	YOKI	R\$ 118,00
137	Gelatina de no mínimo 20gramas, sabores:	300	Unidade	R\$ 1,29	CAMP	R\$ 387,00
138	Abacaxi tipo perola maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor	50	Unidade	R\$ 3,77	CEASA	R\$ 188,50
139	Gengibre planta herbacea, sabor picante, usado tanto	110	Quilograma	R\$ 18,15	CEASA	R\$ 1.996,50
140	Rúcula tipo antonela	140	Maço	R\$ 2,72	CEASA	R\$ 522,20
141	Suco Natural de Sabor Laranja, acondicionado em embalagem de 2 litros	30	Unidade	R\$ 21,94	PRAT'S	R\$ 658,20
142	Suco Natural de Sabor Uva, acondicionado em embalagem de 2 litros	30	Unidade	R\$ 20,99	PRAT'S	R\$ 629,70
143	Galão de Água Mineral 20 Litros Botamável	10	Unidade	R\$ 24,10	POR DO SOL	R\$ 241,00
144	Achocolatado em pó, embalagem com peso líquido de 500 gramas, contendo aromatizante sintético idêntico ao	368	Pacote	R\$ 5,18	CELLI	R\$ 1.906,24
145	Alho 1º qualidade; de primeira sem Réstia, Bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto tamanho	230	Quilograma	R\$ 23,98	CEASA	R\$ 5.515,40
146	Bacon alimento suíno, salgado e defumado.	325	Quilograma	R\$ 27,08	AURORA	R\$ 8.801,00
148	Camomila embalagem plástica contendo 20 G	200	Unidade	R\$ 2,40	DONANA	R\$ 480,00
149	Canjica branca tipo 1, embalagem plástica contendo 500 G	200	Unidade	R\$ 3,22	YOKI	R\$ 644,00
150	Chá diversos sabores (ervas e frutas) em sachê- produtos desidratados e embalados hermeticamente, em pacotes de 50 gramas, com data de validade. Deverá apresentar odor característico, consistência firme. Não deve conter	250	Unidade	R\$ 4,86	LEAO	R\$ 1.215,00
151	Chocolate granulado 1 kg - confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica 1 kg. Produto de boa qualidade	100	Unidade	R\$ 14,54	DORI	R\$ 1.454,00
152	Pimenta do reino- Condimento, industrial, pimenta do reino, pó	100	Unidade	R\$ 4,83	DONANA	R\$ 483,00
153	Farinha para Quibe pacote 1 KG.	150	Unidade	R\$ 6,42	YOKI	R\$ 963,00
154	Iogurte sabores diversos- Boa qualidade; contendo 06 unidades de 90 G, de sabores variados, cada bandeja com 6.No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção	200	Unidade	R\$ 5,81	FRUTILAC	R\$ 1.162,00

155	Linguiça de frango carne de frango fina, congelada, com cor, sabor odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente á vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes	200	Quilograma	R\$ 13,42	BELLO	R\$ 2.684,00
156	Linguiça tipo toscana tipo toscano aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio	300	Quilograma	R\$ 13,99	EXCELÊNCIA	R\$ 4.197,00
157	Massa para lasanha	50	Unidade	R\$ 6,18	DALLAS	R\$ 309,00
158	Mistura para bolo sabor de coco- ingredientes: farinha de trigo {enriquecida com ferro e ácido fólico}, açúcar, óleo vegetal	50	Unidade	R\$ 4,92	DALLAS	R\$ 246,00
159	Mistura para bolo sabor de chocolate - ingredientes: farinha de trigo {enriquecida com ferro e ácido fólico}, açúcar, óleo	50	Unidade	R\$ 4,97	DALLAS	R\$ 248,50
160	Morango in natura fruta fisiologicamente desenvolvido, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de	200	Quilograma	R\$ 22,93	CEASA	R\$ 4.586,00
161	Peixe sem espinha, cubo, posta ou file em condições	200	Quilograma	R\$ 42,83	COPACOL	R\$ 8.566,00
162	Sorvete tipo pote 2 L.	2,04	Unidade	R\$ 10,40	DALLE	R\$ 20,576
163	Vinagre de álcool frasco 750 ml, data de validade de no mínimo 3 meses a	100	Unidade	R\$ 1,84	CASTELO	R\$ 184,00
164	Sardinha em óleo comestível. Ingredientes obrigatórios - sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e	200	Unidade	R\$ 7,70	88	R\$ 1.540,00
165	Adoçante líquido com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente primária, fechada a vácuo, constante identificação do	120	Unidade	R\$ 2,36	ADOCYL	R\$ 283,20
166	Mistura em pó para o preparo de refresco. Sabores variados, enriquecido com vitaminas e minerais - embalagem de 35g. Ingredientes: açúcar orgânico, ácido cítrico, polpa de manga (1%), aroma idêntico ao	300	Unidade	R\$ 0,77	QUALITA	R\$ 231,00
Valor Total: R\$ 402.958,35 (quatrocentos e dois mil e novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos)						

29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 57, 58, 66, 67, 74, 77, 79, 81, 83, 84, 87, 88, 90, 92, 104, 112, 116, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 129, 130, 131, 133, 134, 136, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 157, 158, 159, 161, 163, 164, 165e 166, totalizando o valor de **R\$ 87.552,97 (Oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos).**

MARY CARLA JACOB, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.592.265/0001-80, vencedora do certame dos itens: 45, 86, 105, 108, 109, 110, 111 e 117 totalizando o valor de **R\$ 71.790,20 (Setenta e um mil, setecentos e noventa reais e vinte centavos).**

14. CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA- DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMAQUINTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º 208/2009 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

16. CLÁUSULA DÉCIMASEXTA-DOFORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

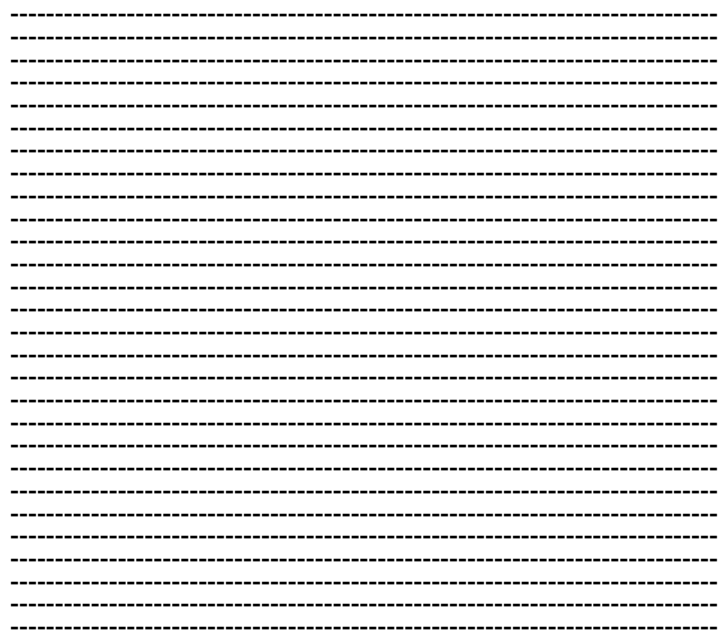
Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

DETENTORA DA ATA
I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LDTA
Sr. Izolito Amador Campagna Junior

DETENTORA DA ATA
MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO EPP
Sr. Mauro Marcio Narcizo Fialho

DETENTORA DA ATA
DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Sr. Marcos Antônio Basto de Almeida

DETENTORA DA ATA
MARY CARLA JACOB - ME
Sra. Mary Carla Jacob



DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.416.818/0001-22, vencedora do certame dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 25, 28, 35, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 78, 82, 85, 89, 91, 93, 94, 97, 103, 106, 107, 113, 114, 118, 126, 127, 128, 132, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 154, 160 e 162 totalizando o valor de **R\$ 179.083,18 (Cento e setenta e nove mil, oitenta e três reais e dezoito centavos).**

I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LDTA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.298.377/0001-55, vencedora do certame dos itens: 37, 38, 63, 80, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 115 e 156 totalizando o valor de **R\$ 64.532,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta e dois reais).**

MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.871.570/0001-43, vencedora do certame dos itens: 19, 21, 22, 26, 27,

